



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

= LEI Nº 1.110, DE 30 DE JUNHO DE 1975 =

## DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALOR DE REFERÊNCIA DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

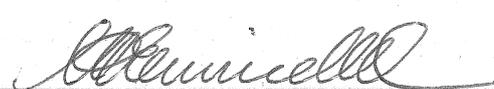
Artigo 1º - Em virtude da elevação do salário-mínimo, a vigorar a partir de 1º de maio de 1975, fica alterado o valor da Referência S.I. para Cr\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos) de Serventes contratados em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) lotados no Quadro do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1975, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de junho de 1975.

  
\_\_\_\_\_  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 30 de junho de 1975.

  
\_\_\_\_\_  
= MARIA EUNICE MACHADO COELHO =  
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=